



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**Altera Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020 “Município – Poder Executivo – Profissionais da Educação – Estatuto - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – Revoga Leis Complementares”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º-** Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 110, de 10 de agosto de 2020, conforme disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 2.º-** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de agosto de 2023.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal